

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MARDireção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural**Aviso (extrato) n.º 4258/2015****Manutenção de Reconhecimento de Organismo
de Controlo e Certificação**

1 — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho, e verificadas a conformidade com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV, do citado Despacho Normativo, bem como a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa NP EN ISO/IEC 17065: 2014, e sem prejuízo da continuação do cumprimento das obrigações impostas pelos n.ºs 7 e 8 do mesmo anexo, do mesmo diploma, relativas ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelos Organismos de Controlo e Certificação com responsabilidades no controlo e certificação de produtos agrícolas e géneros alimentícios com denominações protegidas, e da reavaliação anual dos procedimentos referidos no n.º 3 do citado diploma, que estiveram na base da concessão do reconhecimento, é concedida por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, de 16 de março de 2015, a manutenção de reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação à SATIVA — Controlo e Certificação de Produtos, por um período de três anos, renovável, nas condições acima descritas, para Carne Barrosã DOP.

2 — É publicada como anexo ao presente aviso a marca de certificação.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

30 de março de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

ANEXO



208544304

Aviso (extrato) n.º 4259/2015**Manutenção de Reconhecimento de Organismo
de Controlo e Certificação**

1 — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho, e verificadas a conformidade com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV, do citado Despacho Normativo, bem como a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa NP EN ISO/IEC 17065: 2014, e sem prejuízo da continuação do cumprimento das obrigações impostas pelos n.ºs 7 e 8 do mesmo anexo, do mesmo diploma, relativas ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelos Organismos de Controlo e Certificação com responsabilidades no controlo e certificação de produtos agrícolas e géneros alimentícios obtidos de acordo com a prática da produção integrada, e da reavaliação anual dos procedimentos referidos no n.º 3 do citado diploma, que estiveram na base da concessão do reconhecimento, é concedida por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, de 16 de março de 2015, a manutenção de reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação à SATIVA — Controlo e Certificação de Produtos, por um período de três anos, renovável, nas

condições acima descritas, para produtos obtidos de acordo com a prática da produção integrada.

2 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

30 de março de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

208544556

Aviso (extrato) n.º 4260/2015**Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação**

1 — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho, e verificadas a conformidade do pedido de extensão de reconhecimento com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV, do citado Despacho Normativo n.º 47/97, bem como a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa EN ISO 17065:2014 é concedido, por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, de 19 de março de 2015, o reconhecimento condicionado à SAGILAB — Laboratório de Análises Técnicas, S. A., por um período de um ano, como organismo de controlo e certificação para Fogaça da Feira IG.

2 — O reconhecimento condicionado prende-se com a obrigatoriedade da acreditação. Após a apresentação de elementos que comprovem que a SAGILAB — Laboratório de Análises Técnicas, S. A. cumpre com a disposição enunciada, a DGADR desencadeará o procedimento adequado à obtenção do reconhecimento.

3 — A marca de certificação é publicada como anexo ao presente aviso.

4 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

30 de março de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

ANEXO



208544937